

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 7643/92
de 12 de maio de 1992

N.º 781 de 22/05/92

Dispõe sobre aprovação de projetos para edificações no loteamento denominado JARDIM PARARANGABA.

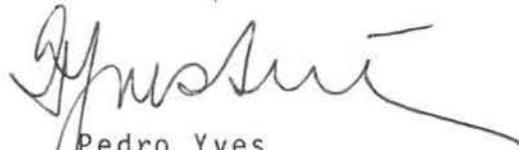
O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o inciso IX, do artigo 92 da Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990 e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 012718-3/92;

D E C R E T A,

Art. 1º - De acordo com o disposto pelo parágrafo 3º, do artigo 71, da Lei nº 3721/90, de 25 de janeiro de 1990, fica autorizada a aprovação de projetos para edificações das QUADRAS A,B,D, E,G,H,I,J,K,M,N,O,Q,R,T,U,V,W, X e Y em sua totalidade; QUADRA "C" - lotes: 01 a 14 e 19 a 32; QUADRA "F" - lotes: 01 a 15 e 18 a 32; QUADRA "L" - lotes: 01 a 14 e 16 a 32; QUADRA "P" - lotes: 01 a 14; QUADRA "S" - lotes: 01 a 24; QUADRA "AA" lotes 14 a 26 e QUADRA "BB" - lotes 01 a 08, do loteamento denominado JARDIM PARARANGABA, situado em Zona Mista Dois - ZM-2.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 7595/92, de 26 de março de 1992.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
12 de maio de 1992.



Pedro Yves

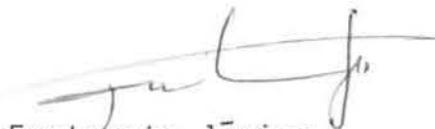
Prefeito Municipal



Eduardo Aliandro Barros

Secretário de Obras e Sistema Viário

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos doze dias do mês de maio do ano de mil novecentos e noventa e dois.



Fortunato Júnior

Divisão de Formalização e Atos